



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 193

DATA: 15 de novembro de 2024

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

RECURSO DE REVISÃO

Recurso Revisão nº1

- a) Foi admitido o recurso ao Sr. António Jorge Gomes Brito – Dirigente do CD Celeirós
- b) Foi nomeado Relator

Recurso Revisão nº2

- c) Foi admitido o recurso do CD Celeirós
- d) Foi nomeado Relator

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

08/09 Disc.– Jogo Merelinense FC/AD Fafe, CD Divisão Honra Juvenis, do dia 27.10.2024

- 1 – Arquivamento do Processo Disciplinar contra o Merelinense FC;
- 2– Considerar o **Merelinense FC**, incurso no art.º 150 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-

lhe as seguintes penas:

- a) 1 Jogo de interdição;
- b) Multa 150 euros;

- 1 – Arquivamento do Processo Disciplinar contra a AD Fafe;
- 2 – Considerar a **AD Fafe**, incurso no art.º150 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as

seguintes penas:

- c) 1 Jogo de interdição;
- d) Multa 150 euros;

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Fernando José Ponte Andrade, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º 2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 193

DATA: 15 de novembro de 2024

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Rafael Lima Martins, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º 2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Joana Catarina Veloso Fernandes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º 2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. Henrique Guise Silva, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º 2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. André Nuno Bizarro Costa Correia, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º 2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de multa de 25 (vinte e cinco) euros ao GD Guisande, inserta no CO n.º 157 de 30 de outubro de 2024.

Revogar a pena de 8 dias de suspensão e multa de 15 euros, ao Sr. Miguel Alexandre Azevedo Costa, dirigente do GD Caldelas, inserta no CO 179 de 07 de novembro de 2024.

Conselho de Disciplina da AF Braga